

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7408/91  
de 26 de setembro de 1.991

N.º 824 de 27/09/91

ALTERADO PELO DECRETO Nº 8389/94

Constitui Grupo de Trabalho  
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO que o Banhado constitui Patrimônio Histórico de São José dos Campos;

CONSIDERANDO a necessidade da preservação topográfica, paisagística e ecológica dessa área;

CONSIDERANDO os anseios da comunidade joesense com relação à preservação do Banhado e necessidade de sua proteção ambiental; e

CONSIDERANDO, finalmente a viabilidade efetiva de um projeto que assegure a destinação futura desse mesmo Patrimônio Histórico do Município,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica assim constituído um Grupo de Trabalho destinado a elaboração de estudos para a implantação de um Parque Ecológico em parte do Banhado.

MEMBROS CONSULTORES:

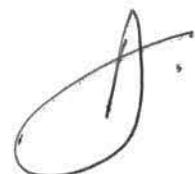
Ozires Silva  
Diretor Superintendente da EMBRAER  
Carlos Alberto Gottschalk  
Presidente da Johnson & Johnson  
Edson Vaz Musa  
Presidente do Grupo Rhodia

MEMBROS EXECUTIVOS:

Presidente: Mário Leme Galvão  
Assessor de Comunicação Social da EMBRAER  
Membros : José Cristóvão Ribeiro Cursino  
Representante da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos  
Flávio Renato Rodrigues de Moura  
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos  
Nely Veneziane Eras Lopes  
Presidente da 36ª Subseção da OAB/S.J. dos Campos

cont. do decreto nº 7408/91 - fls. 02.

Antonio Gomes de Oliveira Filho  
Coordenador do SEBRAE/SP - Serviços de Apoio às Mi  
cro e Pequenas Empresas de São Paulo  
Edmundo Carlos de Andrade Carvalho  
Presidente do Sindicato dos Engenheiros de São José  
dos Campos  
Tarcísio José de Souza e Silva  
Assessor de Comunicação Social da Monsanto  
Mario Sergio Pulice  
Artista Plástico  
Aimberê Carvalho  
Gerente Administrativo da KODAK  
Gilberto Silos  
Gerente Administrativo da DATANAV  
Carlos Alberto Macedo Bastos  
Vereador à Câmara Municipal de S. J. dos Campos  
Antonio Florestan da Silva  
Vereador à Câmara Municipal de S. J. dos Campos  
João Armando Sattori Brandão  
Superintendente da Refinaria Henrique Lage - PETRO  
BRÁS  
Clovís Arantes Salviano  
Presidente do COMPHAC - Conselho Municipal do Patri  
mônio Histórico, Artístico e Cultural de São José  
dos Campos  
Maria da Fátima Ramia Manfredini  
Presidente da Fundação Cultural "Cassiano Ricardo"  
Irene Maria Pereira Marttinen  
Procuradora do Patrimônio Imobiliário da Prefeitura  
Municipal de São José dos Campos  
Vera Elizabeth de Assis  
Assessora de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal  
de São José dos Campos  
Luiz Cesar Thomas Fanfa  
Gerente de Comunicação Social da General Motors  
José Cividanes  
Gerente de Relações com a Comunidade da Johnson &  
Johnson  
Adhemar Prisco da Cunha Neto  
Representante da Comunidade Jovem  
Ednardo José de Paula Santos  
Associação dos Engenheiros e Arquitetos  
Frederico Marcondes César  
Presidente da ACONVAP



cont. do decreto nº 7408/91 - fls. 03.

Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão referida no artigo anterior, não serão remunerados, mas, considerados serviços relevantes prestados ao Município de São José dos Campos.

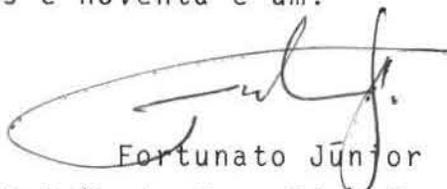
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de setembro de 1991.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos